



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 206/91
DE 14 DE JUNHO DE 1991.

"Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 20% (vinte por cento) para todos os Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de junho de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 14 de junho de 1991.


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO

Prefeito.


RITA DE CÁSSIA BARRETO CARDOSO

Secretária.